

## Arrecadação Sitafe/DA - Melhoramento #12

### O.S. #00080449 - EXCEÇÃO PARA ISENÇÃO ÔNIBUS COM RAMPA

08/12/2025 12:41 - Alisson Cleiton dos Santos

|   |                |                        |            |
|---|----------------|------------------------|------------|
| <b>Situação:</b>  | Nova           | <b>Início:</b>         | 08/12/2025 |
| <b>Prioridade:</b>  | Normal         | <b>Data prevista:</b>  |            |
| <b>Atribuído para:</b>  | Diego Rivelino | <b>% Terminado:</b>    | 0%         |
| <b>Categoria:</b>   |                | <b>Tempo estimado:</b> | 0:00 hora  |
| <b>Versão:</b>  |                | <b>Tempo gasto:</b>    | 0:00 hora  |
| <b>Descrição</b>  |                |                        |            |
| Bom dia,  |                |                        |            |
| Estamos com uma frota de ônibus para a qual o Detran não consegue enviar uma exceção válida capaz de informar a isenção relativa ao art. 7º, V, do RIPVA, "ônibus de transporte coletivo urbano, que tenha rampa ou outro equipamento especial de ascenso e descenso para deficiente físico." |                |                        |            |
| Trata-se de uma isenção sem restrições, ou seja, não há critério de valor ou marca/modelo, todavia o Sitafe não processa nem via código de exceção 03, nem 55, nem 38.  |                |                        |            |
| Quando enviada a exceção através do cód.55, a resposta era "ISENÇÃO PARA DEFICIENTE FÍSICO NÃO PERMITIDA". Atualmente o Detran desativou o 55 e reativou o 38 no sistema deles para tentar uma solução, mas também não processou.   |                |                        |            |
| No momento, precisamos de uma exceção válida para o processamento dessa isenção.  |                |                        |            |
| Att.  |                |                        |            |

#### Arquivos

O.S. #00080449.png

48 KB

08/12/2025

Alisson Cleiton dos Santos